



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0012216-65.2024.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CAPITAL
COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO :

PARECER nº 75 / 2024 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de serviço de locação de infraestrutura mobiliária e equipamentos para APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024 no Município de Salvador.
2. Verificou-se o cumprimento das condições legais inerentes à fase interna do certame, conforme registrado na decisão que autorizou a abertura da licitação, documento n.º 2924517.
4. Registra-se, ainda, designação de Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados por meio da Portaria 829/2022, documentos n.ºs 2926976 e 2931491.
5. O edital foi publicado no sistema Portal de Compras, no DOU e em jornal de grande circulação, documentos n.ºs 2931495, 2931498 e 2931503.
6. Da leitura da documentação acostada, observa-se que foram cumpridas as etapas do procedimento previstas no edital.
7. Realizada a verificação de conformidade da proposta, foram examinados os documentos de habilitação. Houve tentativa de negociação durante a sessão. Na sequência, os itens/lotes, objetos da licitação, foram aceitos e habilitados às empresas vencedoras. De acordo com consulta ao SICAF e demais documentação anexada, verifica-se que as empresas vencedoras não possuem impedimento de licitar/contratar com a Administração Pública. O item 9 (sanitário químico) restou fracassado, conforme Termo de Julgamento e Relatório NUP, documentos n.ºs 2977670 e 2977686, tendo em vista que nenhuma empresa participante comprovou o atendimento à condição 11.1.2, e, e.1.1 e e.1.2, para a habilitação jurídica, e condição 11.1.6, b.1, quanto à qualificação técnica. A documentação de qualificação técnica das empresas vencedoras dos itens 01, 02, 03 e lote 03 foi aprovada pela área técnica e/ou pela unidade demandante, assim mediante esclarecimentos junto às empresas.
8. Após consulta à unidade demandante, que instou a SEPROB, e diligência junto às licitantes, o pregoeiro concluiu pelo atendimento aos requisitos de qualificação técnica.
9. Aberto o prazo para registro de intenção de recurso, não houve manifestação.
10. Observa-se que foram anexados aos autos termo de julgamento, documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras e relatórios do pregão.

11. Deste modo, com amparo na competência prevista no art. 98, XVII, da Resolução Administrativa n.º 14/2024, constata-se a regularidade do procedimento, que se encontra apto à declaração de fracasso do certame para o item 9 (sanitários químicos) e, quanto aos demais, a adjudicação do objeto, assim como a homologação da licitação pelo Diretor-Geral, podendo a Administração, ato contínuo, adotar as providências para celebração dos ajustes com as empresas vencedoras, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/2021 e as medidas necessárias para a contratação do item fracassado, haja vista que se trata de contratação para as Eleições vindouras.

12. Ressalte-se que as futuras contratadas deverão manter, durante a execução dos ajustes, todas as condições de habilitação determinadas na licitação, a teor do disposto no art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

13. À consideração superior.

Ana Flávia Cerqueira Machado

Analista Judiciário

De acordo.

Ao Diretor-Geral, para apreciação.

Ronildo Dantas

Assessor Especial da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo de Queiroz Dantas, Assessor**, em 27/08/2024, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Cerqueira Machado, Analista Judiciário**, em 27/08/2024, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2983374** e o código CRC **7B4C09CD**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0012216-65.2024.6.05.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CAPITAL
COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO : Declara item fracassado, adjudica itens e homologa pregão

DECISÃO nº 2983387 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de serviço de locação de infraestrutura mobiliária e equipamentos para APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024 no Município de Salvador, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital n.º 90033/2024, documento n.º 2931471.

2. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 2889624.

3. Após análise da regularidade do procedimento, a ASSED emitiu parecer n.º 75, documento n.º 2983374.

4. Deste modo, considerando o parecer da ASSED, documento n.º 2983374, o qual acolho, com fundamento no art. 71, IV e 90 da Lei n.º 14.133/2021 e nas atribuições do art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 14/2024, declaro fracassado o certame para o item 9 e, quanto aos demais, ADJUDICO o objeto da licitação às licitantes vencedoras, assim como HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 90033/2024 e, conforme Termos de Julgamentos acostados e Relatório Final do Pregão, documento n.º 2977686, AUTORIZO a contratação das seguintes empresas:

BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.350.687/0001-09, para os itens 1,2 e 3 e lote 1, no valor total estimado de R\$ 128.287,98 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

LIFE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.586.120/0001-92, para os itens 4,5 e 6 e lote 2, no valor total estimado de R\$ 30.060,00 (trinta mil sessenta reais).

STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.858.075/0001-20, para o item 7, no valor total estimado de R\$ 1.899,00 (um mil oitocentos e noventa e nove reais).

OKALANGO EVENTOS LTDA, CNPJ 32.626.778/0001-05, para os itens 8 e 10, no valor total estimado de R\$ 33.498,56 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

ABH OBRAS E SERVICOS LTDA CNPJ 02.945.628/0001-95, para o lote 3, no valor total estimado de R\$ 47.050,00 (quarenta e sete mil cinquenta reais).

5. Assim posto, encaminhe-se à SOF, para emissão de empenho.

6. Simultaneamente, à SGA, para formalização dos ajustes e providências em conjunto com a SGS, em razão do insucesso do item 9 (sanitários químicos), haja vista que se trata de contratação para as Eleições vindouras, e à

SGS/COMANP/SEMAC, para providências em razão do fracasso do item 9 (sanitários químicos), em razão da proximidade das Eleições.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 27/08/2024, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.traba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2983387** e o código CRC **07E03C0E**.

0012216-65.2024.6.05.8000

2983387v12